

Aviso de Abertura de Concursos de Contratação de Escola**Grupo de Recrutamento 500**

Ano Letivo 2014/2015

Informam-se todos os interessados que se encontra aberto procedimento concursal para seleção e recrutamento de um docente para o Grupo 500-Matemática, nos termos do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, alterado pelo Decreto- Lei nº 83/2014, de 23 de maio.

Nº do Horário	Disciplina /Função	Nº de horas	Duração
51	2ªfeira (20:15/21:45) Mat A 2ª feira (21:50/23:20) Macs 4ªfeira (20:15/21:45) Mat A 4ª feira (21:50/23:20) Macs 6ªfeira(20:15/21:45)Mat A 6ªfeira (21:50/23:20) Macs	14	Anual

O processo de candidatura é feito unicamente através da aplicação informática de contratação de escola, disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (<https://sigrhe.dgae.mec.pt/>).

A habilitação académica é a divulgada no respetivo horário, lançado a concurso na aplicação da DGAE, sendo eliminadas as candidaturas que não respeitem o solicitado.

Outros elementos relativos ao concurso:

1. O **prazo** para a apresentação das candidaturas é de três dias uteis.
2. **Modalidade de contrato de trabalho** – Contrato de trabalho a termo resolutivo;
3. **Duração do contrato** –Anual;
4. **Local de trabalho**–Escola Secundária Sebastião da Gama;
5. **Caraterização das funções** – As funções a desempenhar dizem respeito às disciplinas que constam no aviso de abertura.
6. **Disciplinas/Funções e horas a lecionar** - As disciplinas, bem como o número de horas a lecionar, são divulgadas no horário lançado a concurso na aplicação da DGAE;
7. **CrITÉrio geral de admissão**
 - a) Graduação profissional nos termos do n.º 1 do artigo 11.º, com a ponderação de 50 %.
 - b) Avaliação Curricular com a ponderação de 50 %.

Os candidatos são primeiramente ordenados de acordo com o critério da alínea a), sendo a lista divulgada na página eletrónica do Agrupamento.

A aplicação do disposto na alínea b) é feita por tranches sucessivas de cinco candidatos, por ordem decrescente da graduação, até à satisfação das necessidades do agrupamento.

Esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados, pode o agrupamento, a título excecional, selecionar docentes com habilitação própria, seguindo os critérios de seleção identificados nos n.ºs 6 a 9, substituindo na alínea a) do n.º 6 -a graduação profissional, pela classificação académica, acrescida de 0,5 pontos por cada ano escolar completo, arredondada às milésimas, nos termos da subalínea iii), da alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei 132/2012.

8. **O currículo deve ser enviado em suporte digital, em formato PDF**, até à data limite de candidatura, para o seguinte endereço eletrónico: essgama@gmail.com, com o assunto: **“Contratação docente grupo 520”**, não devendo integrar mais de dez páginas.
9. Operacionalidade do processo de seleção

Com base na seguinte fórmula:

$$0,5 \times \left[(GP - \text{Min}) \times \frac{20}{\text{Max} - \text{Min}} \right] + 0,5 \times \left(AC \times \frac{20}{100} \right)$$

onde:

GP – valor da graduação profissional do candidato

AC – pontuação atribuída ao candidato nas respostas aos critérios da avaliação curricular

Max – valor máximo de GP da lista dos candidatos ao horário

Min – 0 (zero)

AESG, 12 de janeiro de 2015

A Diretora

Maria Fernanda ResendeCorreia da Silva Oliveira